



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EMENDA ADITIVA

*“Projeto de emenda aditiva ao projeto  
de lei de diretrizes orçamentárias”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, APROVA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:**

Art. 1º. Acresça-se ao art. 21 do projeto de lei nº 974/2006, o seguinte inciso:

*“Art. 21.*

*[...]*

*XI – a possibilidade de isenção ou de diminuição do valor da alíquota ou base de cálculo da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.”*

Art. 2º. Acresça-se ao inciso II do art. 26 do projeto de lei nº 974/2006, a seguinte alínea:

*“Art. 26.*

*[...]*

*II –*

*[...]*

*c – a observância do teto remuneratório constitucionalmente previsto para os agentes públicos municipais.”*

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2006.

Ver. Nelson Lino de Souza



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Ver. Nelson Lino dos Reis